



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2013

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 6.204/2007, nº 5.450/2005, nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos conforme as especificações do Anexo I deste Edital.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Consultar o portal www.comprasnet.gov.br	
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF
Local	Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO - CEP: 74.215-901.
Retire o edital gratuitamente pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br	

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2013

PROCESSO N° 463/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC n° 001, de 28 de maio de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, dos Decretos n° 5.450/2005, n° 3.555/2000, da Lei Complementar n° 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 04/07/2013

HORÁRIO: 14:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, Conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital;

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar para cada item o valor unitário, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do produto ofertado, informando sua marca e/ou modelo em conformidade com o observado no item 4 do Anexo I, deste Edital e ainda os prazos dispostos no subitem 15.2, cuja omissão ou contrariedade implica na aceitação dos prazos indicados; e

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem àquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente

inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530 ou e-mail cpl@trt18.jus.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO - CEP: 74.215-901; e

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de

sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011; e

10.1.11.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

10.1.11.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.11.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta "online", e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 Os documentos descritos nos subitens 10.1.10 e 10.1.11 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em

campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530, ou no e-mail cpl@trt18.jus.br.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente

licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

13.1.1 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Não mantiver a proposta;

13.1.4 Falhar ou fraudar na execução da contratação;

13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 Fizer declaração falsa; ou

13.1.7 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração,

inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Se expirado o prazo de entrega dos materiais e/ou dos medicamentos, sem a sua efetivação, e em caso de não cumprimento dos demais prazos estipulados na nota de empenho, aplicar-se-á a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho observado o limite de 10% (dez por cento), salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração;

13.2.2.2 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

13.2.2.3 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado do (s) pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

13.2.2.4 Se os valores do pagamento forem insuficientes para o pagamento das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na entrega dos materiais/produtos por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

13.7 Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF;

15.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 O item, a descrição do item, a quantidade, o valor unitário e o valor total do item, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação:

Item	Tipo	Descrição	Características	Validade	Quant		Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
<u>1</u>	O	Agulha descartável curta - caixa com 100 unidades	Com rosca interna pré-moldada para seringa carpule. De preferência da marca Terumo, Unoject ou Misawa, de qualidade comprovada pelos dentistas do setor, ou equivalente.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	8	caixas		
<u>2</u>	O	Agulha descartável longa - caixa com 100 unidades	Com rosca interna pré-moldada para seringa carpule. De preferência da marca Terumo, Unoject ou Misawa, de qualidade comprovada pelos dentistas do setor, ou equivalente.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas		
<u>3</u>	F	Álcool 70		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	10	litros		
<u>4</u>	F	Álcool Absoluto		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	1	litro		
<u>5</u>	F	Algodão - 500gr		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	6	pacotes		
<u>6</u>	O	Anestésico local com	Cloridrato de lidocaína	Fab. no máximo 4	10	caixas		

Item	Tipo	Descrição	Características	Validade	Quant		Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
		vasoconstritor Lidocaina	(36mg) com epinefrina - (18ug) - Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	meses antes da data de entrega.				
<u>7</u>	O	Anestésico local com vasoconstritor Prilocaina	Cloridrato de prilocaina com felipressina - Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	caixas		
<u>8</u>	O	Anestésico tópico	Cada unidade com 12 g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	unidades		
<u>9</u>	O	Bicarbonato de sódio	Caixa com 15 pacotes de 40g.	Sem	5	caixas		
<u>10</u>	O	Broca cirúrgica FG - Carbeto de Tungstênio - Nº 4		Sem	4	unidades		
<u>11</u>	O	Broca cirúrgica FG - Carbeto de Tungstênio - Nº 6		Sem	4	unidades		
<u>12</u>	O	Cimento Cirúrgico - Líquido	Frasco com 20ml	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	1	frascos		
<u>13</u>	O	Cimento de Fosfato de Zinco - Líquido	Caixa contendo um frasco com 10ml - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas		
<u>14</u>	O	Cimento de Fosfato de Zinco - Pó	Caixa contendo um frasco com 28g - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas		
<u>15</u>	O	Cimento Odontológico Forrador de Cavidades dos Dentes - Pó	Composição: Óxido de Zinco 80,81g%, Sulfato de Bário 16,16g%, Fosfato de Cálcio 2,02g% e Acetato de Zinco 1,01g%. Caixa com 1 frasco contendo 50g de pó. Tem que ser da mesma marca do líquido	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas		
<u>16</u>	O	Disco de feltro natural - 12mm	Caixa contendo 24 discos e 1 mandril.	Sem	10	caixas		
<u>17</u>	O	Disco de feltro natural - 8mm	Caixa contendo 24 discos e 1 mandril.	Sem	10	caixas		
<u>18</u>	O	Disco sof-lex para polimento de resina - 1/2	Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M.	Sem	10	caixas		

Item	Tipo	Descrição	Características	Validade	Quant		Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
<u>19</u>	O	Disco sof-lex para polimento de resina - 3/4	Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M.	Sem	10	caixas		
<u>20</u>	H	Envelope Auto Adesivo para Esterilização	09cm x 25cm - Caixa com 100 unidades.	Sem	5	caixas		
<u>21</u>	O	Escova de Robson - Tipo taça - Nylon		Sem	40	unidades		
<u>22</u>	O	Fio dental	Tubo com 100 metros.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	8	tubos		
<u>23</u>	O	Hipoclorito de sódio à 1%	Solução de Milton	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	1	litros		
<u>24</u>	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - G	TNT 50, com punho de malha e quatro botões.	Sem	10	unidades		
<u>25</u>	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - M	TNT 50, com punho de malha e quatro botões.	Sem	100	unidades		
<u>26</u>	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - P	TNT 50, com punho de malha e quatro botões.	Sem	100	unidades		
<u>27</u>	H	Lâmina de bisturi nº 15		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	20	unidades		
<u>28</u>	O	Limas Kerr - 21mm - 1ª série		Sem	6	caixas		
<u>29</u>	H	Luva descartável pequena	De preferência se forem antiderrapantes.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	30	caixas		
<u>30</u>	O	Material Restaurador Intermediário - líquido	Frasco contendo 15ml - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas		
<u>31</u>	O	Material Restaurador Intermediário - Pó - Marfim	Frasco contendo 38g - Tem que ser da mesma marca do líquido.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas		
<u>32</u>	O	Matriz de aço - 5mm	De preferência da marca Fava ou Jon. As de marca Waldent e Preven são muito moles, amassam com facilidade.	Sem	50	caixas		
<u>33</u>	O	Mini Mandril para disco de polimento	Observar que é um mandril mais fino que o normal.	Sem	20	unidades		
<u>34</u>	O	Moldeira descartável adulto - grande	Pacotes com 100 unidades. Para aplicação de flúor em	Sem	10	pacotes		

Item	Tipo	Descrição	Características	Validade	Quant		Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
			gel.					
35	O	Óculos para proteção	Lentes de policarbonato e hastes de plástico colorido.	Sem	4	unidades		
36	O	Óxido de Zinco - Pó		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	frascos		
37	O	Pasta para dessensibilização dentinária	Tubo com 85g - Ingrediente ativo: Arginina 8%	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	tubos		
38	O	Pasta para polimento de resina	Pasta a base de óxido de alumínio - granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Apresentação: seringa com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	15	seringas		
39	O	Pinça porta grampo de Palmer	17 cm.	Sem	2	unidades		
40	O	Ponta diamantada nº 1012	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	30	unidades		
41	O	Ponta diamantada nº 1012F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	30	unidades		
42	O	Ponta diamantada nº 1090	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	10	unidades		
43	O	Ponta diamantada nº 1112FF	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	20	unidades		
44	O	Ponta diamantada nº 1190FF	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	20	unidades		
45	O	Ponta diamantada nº 2135F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	10	unidades		
46	O	Ponta diamantada nº 3018	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	10	unidades		
47	O	Ponta diamantada nº 3195FF	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos	Sem	20	unidades		

Item	Tipo	Descrição	Características	Validade	Quant		Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
			equipamentos.					
<u>48</u>	O	Refill Charisma Cor A30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	caixas		
<u>49</u>	O	Refill Charisma Cor A35	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	4	caixas		
<u>50</u>	O	Refill Charisma Cor B20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	12	caixas		
<u>51</u>	O	Refill Charisma Cor B30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	4	caixas		
<u>52</u>	O	Refill Charisma Cor C20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	3	caixas		
<u>53</u>	O	Refill Charisma Cor C40	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas		
<u>54</u>	O	Refill Charisma Cor I	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas		
<u>55</u>	O	Refill Charisma Cor OA20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas		
<u>56</u>	O	Refill Charisma Cor OA30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	caixas		
<u>57</u>	O	Refill Charisma Cor OA35	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	caixas		
<u>58</u>	O	Refill Charisma Cor OB20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	caixas		
<u>59</u>	H	Sabonete líquido com antisséptico	O antisséptico pode ser clorexidina ou triclosan. Frasco contendo 1000ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	12	frascos		
<u>60</u>	H	Saco para lixo infectante - 40l	Pacotes com 100 unidades.	Sem	10	pacotes		
<u>61</u>	O	Selante Fotopolimerizável	Transparente e em frascos. Kit com frasco contendo 5 ml de selante e frasco contendo 10 ml de condicionador ácido.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	kits		
<u>62</u>	H	Seringa de vidro, luer lock, 5ml	Bico de metal	Sem	2	unidades		

Item	Tipo	Descrição	Características	Validade	Quant		Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
<u>63</u>	O	Sistema adesivo universal monocomponente com nanotecnologia	Fotopolimerizável, Monocomponente com Nano-tecnologia para Esmalte/Dentina. Caixa contendo frasco com 4,5ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	4	caixas		
<u>64</u>	O	Sistema de matrizes pré-formadas.	Matriz - uso odontológico, material aço inoxidável maleável, tipo classe II, aplicação restauração odontológica, formato seccional, apresentação peça com 50 matrizes e 2 grampos, características adicionais com 0,50 mm de espessura.	Sem	10	caixas		
<u>65</u>	H	Soro fisiológico - 250ml		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	10	bolsas		
<u>66</u>	O	Vaselina Sólida	30g	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	10	tubos		
<u>67</u>	O	Verniz cavitário à base de resina copal	À base de resina copal. Frasco com 10 ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	frascos		
<u>68</u>	O	Verniz com flúor		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	frascos		

15.2 O prazo para o fornecimento do material será de até 07 (sete) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

15.2.1 Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias corridos, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

15.2.2 Correrá por conta do fornecedor as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.2.3 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

15.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.4 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.5 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.7 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

16 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

16.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital, com a proposta apresentada anteriormente; e

16.1.2 **Definitivamente**, em até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

17.2 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor da contratação estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, bem como a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17.2.1 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

17.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

17.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

17.5 Em cumprimento à Instrução Normativa n.º RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos

previstos na referida Instrução Normativa.

17.5.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

17.5.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

17.5.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

17.5.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

17.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

17.6 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento da Despesa 339030 - Material de Consumo.

17.7 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

17.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

17.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

17.10 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação

dos dados dessa conta corrente na nota fiscal ou fatura de serviços.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas no Termo de Referência Anexo I do edital;

18.2 O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

18.3 Entregar os materiais constantes do Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

18.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

18.5 Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

18.6 Substituir, nos termos do subitem 15.2.1 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

18.7 Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

18.8 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

18.9 Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

18.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; e

18.11 Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - A entrega do material adquirido será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Assistência Odontológica - Rogério Medeiros - (62) 3901 3354 - email - rogerio.medeiros@trt18.jus.br, gestor da contratação, ou seu substituto eventual, o Chefe do Núcleo de Saúde - Paulo Márcio Castilho de Souza Pereira (62) 3901 3545 - e-mail - paulo.pereira@trt18.jus.br., indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada, a quem caberá também:

19.1.1 Presenciar e conferir a entrega na são;

19.1.2 Relatar o descumprimento de regras ou outras intercorrências durante o desenvolvimento do processo;

19.1.3 Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

19.1.4 Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e

19.1.5 Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.

20 DO REAJUSTE

20.1 Durante a contratação, o preço do material não sofrerá reajustes, mantendo-se fixo.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.2 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

21.3 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

21.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

21.6 Os valores máximos que o Tribunal se dispõe a pagar pelo objeto da presente licitação, assim como quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO; através do e-mail cpl@trt18.jus.br ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 9 às 18 horas.

21.7 Constituem partes integrantes deste Edital:

21.7.1 ANEXO I- Termo de Referência, com 15 (quinze) páginas.

21.8 O presente Edital é composto de 45(quarenta e cinco) páginas.

Goiânia, 21 de junho de 2013.

MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA

Proc. TRT/18ª nº 463/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a aquisição de medicamentos e materiais com o objetivo de suprir o consumo da Seção de Assistência Odontológica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

02- JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades deste Tribunal, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente o atendimento odontológico, com vistas à aquisição em tela que visa suprir o consumo mínimo da Seção de Assistência Odontológica.

Os produtos solicitados para a Seção de Assistência Odontológica são utilizados diariamente nos tratamentos curativos como restaurações, limpeza, extrações, etc. e em tratamentos preventivos como técnicas de cuidados bucais, aplicação de flúor, etc.

Os tratamentos odontológicos são oferecidos aos magistrados e servidores desta Corte e se estendem aos seus dependentes.

Além da importância da saúde bucal, poder contar com um serviço de atendimento odontológico com ações diversificadas e abrangentes, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo, proporciona para este Tribunal uma significativa diminuição de ausência no trabalho, caso estes cuidados fossem buscados externamente.

Para que os usuários possam contar com todos esses benefícios, com um pleno funcionamento da Seção de Assistência Odontológica, faz-se necessária a aquisição dos produtos relacionados abaixo, uma vez que sem eles torna-se inviável a realização dos procedimentos supra mencionados.

03- DAS DEFINIÇÕES

Devem ser observadas as especificações, a validade, a quantidade e as características especiais de cada produto especificado na relação. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição das especificações dos produtos, vale a descrição e características especiais das especificações dos produtos.

04- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Catmat	Tipo	Descrição	Características Especiais	Validade	Quantidade	
1	279641	O	Agulha descartável curta - caixa com 100 unidades	Com rosca interna pré-moldada para seringa carpule. De preferência da marca Terumo, Unoject ou Misawa, de qualidade comprovada pelos dentistas do setor, ou equivalente.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	8	caixas
2	279644	O	Agulha descartável longa - caixa com 100 unidades	Com rosca interna pré-moldada para seringa carpule. De preferência da marca Terumo, Unoject ou Misawa, de qualidade comprovada pelos dentistas do setor, ou equivalente.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas
3	269941	F	Álcool 70		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	10	litros
4	346633	F	Álcool Absoluto		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	1	litros
5	279726	F	Algodão - 500gr		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	6	pacotes
6	269851	O	Anestésico local com vasoconstritor - Lidocaina	Cloridrato de lidocaína (36mg) com epinefrina (18ug) - Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	10	caixas
7	269833	O	Anestésico local com vasoconstritor - Prilocaina	Cloridrato de prilocaina com felipressina - Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	caixas
8	272913	O	Anestésico tópico	Cada unidade com 12 g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	unidades
9	271052	O	Bicarbonato de sódio	Caixa com 15 pacotes de 40g.	Sem	5	caixas
10	403381	O	Broca cirúrgica FG - Carbetto de Tungstênio - N° 4		Sem	4	unidades
11	403382	O	Broca cirúrgica FG - Carbetto de Tungstênio - N° 6		Sem	4	unidades
12	404544	O	Cimento Cirúrgico - Líquido	Frasco com 20ml	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	1	frascos
13	240949	O	Cimento de Fosfato de Zinco - Líquido	Caixa contendo um frasco com 10ml - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas
14	242529	O	Cimento de Fosfato de Zinco - Pó	Caixa contendo um frasco com 28g - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas

Item	Catmat	Tipo	Descrição	Características Especiais	Validade	Quantidade	
15	250251	O	Cimento Odontológico Forrador de Cavidades dos Dentes - Pó	Composição: Óxido de Zinco 80,81g%, Sulfato de Bário 16,16g%, Fosfato de Cálcio 2,02g% e Acetato de Zinco 1,01g%. Caixa com 1 frasco contendo 50g de pó. Tem que ser da mesma marca do líquido	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas
16	339088	O	Disco de feltro natural - 12mm	Caixa contendo 24 discos e 1 mandril.	Sem	10	caixas
17	339088	O	Disco de feltro natural - 8mm	Caixa contendo 24 discos e 1 mandril.	Sem	10	caixas
18	86037	O	Disco sof-lex para polimento de resina - 1/2	Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M.	Sem	10	caixas
19	86037	O	Disco sof-lex para polimento de resina - 3/4	Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M.	Sem	10	caixas
20	378804	H	Envelope Auto Adesivo para Esterilização	09cm x 25cm - Caixa com 100 unidades.	Sem	5	caixas
21	269216	O	Escova de Robson - Tipo taça - Nylon		Sem	40	unidades
22	338660	O	Fio dental	Tubo com 100 metros.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	8	tubos
23	343303	O	Hipoclorito de sódio à 1%	Solução de Milton	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	1	litros
24	343912	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - G	TNT 50, com punho de malha e quatro botões.	Sem	10	unidades
25	342909	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - M	TNT 50, com punho de malha e quatro botões.	Sem	10 0	unidades
26	259155	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - P	TNT 50, com punho de malha e quatro botões.	Sem	10 0	unidades
27	273178	H	Lâmina de bisturi nº 15		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	20	unidades
28	269089	O	Limas Kerr - 21mm - 1ª série		Sem	6	caixas
29	269894	H	Luva descartável pequena	De preferência se forem antiderrapantes.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	30	caixas
30	304517	O	Material Restaurador Intermediário -	Frasco contendo 15ml - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas

Item	Catmat	Tipo	Descrição	Características Especiais	Validade	Quantidade	
			liquido				
31	266277	O	Material Restaurador Intermediário - Pó - Marfim	Frasco contendo 38g - Tem que ser da mesma marca do líquido.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas
32	270961	O	Matriz de aço - 5mm	De preferência da marca Fava ou Jon. As de marca Waldent e Preven são muito moles, amassam com facilidade.	Sem	50	caixas
33	246056	O	Mini Mandril para disco de polimento	Observar que é um mandril mais fino que o normal.	Sem	20	unidades
34	372453	O	Moldeira descartável adulto - grande	Pacotes com 100 unidades. Para aplicação de flúor em gel.	Sem	10	pacotes
35	259711	O	Óculos para proteção	Lentes de policarbonato e hastes de plástico colorido.	Sem	4	unidades
36	244514	O	Óxido de Zinco - Pó		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	frascos
37	0	O	Pasta para dessensibilização dentinária	Tubo com 85g - Ingrediente ativo: Arginina 8%	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	tubos
38	338686	O	Pasta para polimento de resina	Pasta a base de óxido de alumínio - granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Apresentação: seringa com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	15	seringas
39	252895	O	Pinça porta grampo de Palmer	17 cm.	Sem	2	unidades
40	296128	O	Ponta diamantada nº 1012	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	30	unidades
41	275552	O	Ponta diamantada nº 1012F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	30	unidades
42	246587	O	Ponta diamantada nº 1090	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	10	unidades
43	403140	O	Ponta diamantada nº 1112FF	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	20	unidades
44	403146	O	Ponta diamantada nº 1190FF	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	20	unidades
45	250107	O	Ponta diamantada nº 2135F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta	Sem	10	unidades

Item	Catmat	Tipo	Descrição	Características Especiais	Validade	Quantidade	
				nos nossos equipamentos.			
46	250100	O	Ponta diamantada n° 3018	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	10	unidades
47	262267	O	Ponta diamantada n° 3195FF	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	20	unidades
48	390513	O	Refill Charisma Cor A30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	caixas
49	390513	O	Refill Charisma Cor A35	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	4	caixas
50	390513	O	Refill Charisma Cor B20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	12	caixas
51	390513	O	Refill Charisma Cor B30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	4	caixas
52	390513	O	Refill Charisma Cor C20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	3	caixas
53	390513	O	Refill Charisma Cor C40	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas
54	390513	O	Refill Charisma Cor I	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas
55	390513	O	Refill Charisma Cor OA20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	caixas
56	390513	O	Refill Charisma Cor OA30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	caixas
57	390513	O	Refill Charisma Cor OA35	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	caixas
58	390513	O	Refill Charisma Cor OB20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	caixas
59	391607	H	Sabonete líquido com antisséptico	O antisséptico pode ser clorexidina ou triclosan. Frasco contendo 1000ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	12	frascos
60	228205	H	Saco para lixo infectante - 40l	Pacotes com 100 unidades.	Sem	10	pacotes
61	390775	O	Selante Fotopolimerizável	Transparente e em frascos. Kit com frasco contendo 5 ml de selante e frasco contendo 10 ml de condicionador ácido.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	kits
62	279359	H	Seringa de vidro, luer lock, 5ml	Bico de metal	Sem	2	unidades

Item	Catmat	Tipo	Descrição	Características Especiais	Validade	Quantidade	
63	269870	O	Sistema adesivo universal monocomponente com nanotecnologia	Fotopolimerizável, Monocomponente com Nano-tecnologia para Esmalte/Dentina. Caixa contendo frasco com 4,5ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	4	caixas
64	385406	O	Sistema de matrizes pré-formadas.	Matriz - uso odontológico, material aço inoxidável maleável, tipo classe II, aplicação restauração odontológica, formato seccional, apresentação peça com 50 matrizes e 2 grampos, características adicionais com 0,50 mm de espessura.	Sem	10	caixas
65	357881	H	Soro fisiológico - 250ml		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	10	bolsas
66	394023	O	Vaselina Sólida	30g	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	10	tubos
67	250306	O	Verniz cavitário à base de resina copal	À base de resina copal. Frasco com 10 ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2	frascos
68	255539	O	Verniz com flúor		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	5	frascos

05- DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAIS) .

A Empresa fornecedora deverá proceder de forma única a entrega dos materiais.

06- DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

06.1- A empresa vencedora do certame deverá obedecer o prazo de entrega de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

06.2- Na hipótese em que o material entregue não se conformar às necessidades deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às

suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias corridos, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

06.3- Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

07- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

08- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

08.1- A adjudicatária deverá entregar os materiais e medicamentos embalados adequadamente, acompanhado da Nota de Empenho e Nota Fiscal para conferência, na Seção de Assistência Odontológica, situada na Rua T 29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, no período das 13:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

08.2- Por ocasião da entrega os materiais e medicamentos deverão conter em seus rótulos ou embalagens, além do prazo de validade as demais exigências legais.

08.3- Somente serão aceitos os materiais e medicamentos que estiverem de acordo com as especificações da relação, atentando para as características especiais.

09- RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido da seguinte forma:

09.1- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta apresentada anteriormente.

09.2- Definitivamente, em até 2 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

10- DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1- Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

10.2- O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débito - CND - INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, bem como a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3- As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

10.4- Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.5- Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 10.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

10.6- Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

10.7- Em cumprimento à Instrução Normativa nº RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

10.7.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

10.7.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

10.7.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

10.7.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

10.7.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

10.8- Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

10.9- A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

10.10- Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as

atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

10.11- A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

11- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A execução do contrato de compra deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Chefe da Seção de Assistência Odontológica do TRT - Rogério Medeiros ou, na sua falta, pelo Chefe do Núcleo de Saúde - Paulo Márcio Castilho de Souza Pereira e seguindo o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07 ficando a cargo do mesmo, também:

- a)** - Presenciar e conferir a entrega na SAO
- b)** - Relatar o descumprimento de regras ou outras intercorrências durante o desenvolvimento do processo.
- c)** - Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- d)** - Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e
- e)** - Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.

11.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1- Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

11.2.1.1- O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

11.3- Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

11.4- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

11.5- Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

11.6- Substituir, nos termos do subitem 6.2 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

11.7- Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que

venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

11.8- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.9- Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; e

11.11- Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato, o acompanhamento do fornecimento, a anotação e enquadramento e eventuais infrações constatadas ficará sob a responsabilidade do Chefe da Seção de Assistência Odontológica - Rogério Medeiros ou, na sua falta, pelo

Chefe do Núcleo de Saúde - Paulo Márcio Castilho de Souza Pereira.
Fiscal: Chefe da Seção de Assistência Odontológica - Rogério Medeiros - (62) 3901 3354 - email - rogerio.medeiros@trt18.jus.br
Fiscal substituto: Chefe do Núcleo de Saúde - Paulo Márcio Castilho de Souza Pereira - (62) 3901 3545 - e-mail - paulo.pereira@trt18.jus.br.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de licitação objetivando a aquisição de material para entrega imediata, o termo de contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme faculta o art.62 da Lei de Licitações.

14 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento deverá ser o de menor preço por item.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas são definidas no edital.

16 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As dúvidas que surgirem acerca do processo de aquisição dos materiais, objeto do presente termo, poderão ser esclarecidas pelo Chefe da Seção de Assistência Odontológica - Rogério Medeiros -

(62) 3901 3354 - email - rogerio.medeiros@trt18.jus.br